



PROJETO DE LEI N° 075 /2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), destinados a manutenção de despesas da Secretaria de Saúde nas funcionais programáticas a seguir:

SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.10.122.0061.2.063.3190.11.00.00 (277)	1.500.1020000	50.000,00
06.001.10.122.0061.2.063.3191.13.00.00 (279)	1.500.1020000	11.000,00
06.001.10.122.0061.2.063.3390.93.00.00 (288)	1.500.1020000	3.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3190.04.00.00 (326)	1.500.1020000	50.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3190.11.00.00 (327)	1.621.0000000	30.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3191.13.00.00 (329)	1.621.0000000	15.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00 (331)	1.500.1020000	50.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00 (332)	1.600.0000000	30.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00 (366)	1.500.1020000	160.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3191.13.00.00 (368)	1.500.1020000	40.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00 (369)	1.500.1020000	20.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (370)	1.500.1020000	80.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 (372)	1.500.1020000	110.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 (372)	1.600.0000000	50.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00 (373)	1.500.1020000	60.000,00
06.003.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00 (402)	1.500.1020000	50.000,00
TOTAL		809.000,00

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz das funcionais programáticas a seguir:

DOTAÇÃO	VALOR
09.001.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00 (602)	220.000,00
09.001.20.122.0015.2.027.3390.93.00.00 (625)	25.000,00

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

09.001.20.601.0015.1.104.3390.30.00.00 (613)	29.999,00
09.001.20.601.0015.1.104.3390.39.00.00 (614)	19.999,00
09.001.20.601.0015.1.104.4490.52.00.00 (615)	49.999,00
09.001.20.605.0015.1.102.3390.30.00.00 (606)	9.999,00
09.001.20.605.0015.1.102.3390.32.00.00 (607)	9.999,00
09.001.20.605.0015.1.102.4490.52.00.00 (608)	29.999,00
09.001.20.605.0015.1.103.3390.30.00.00 (609)	9.999,00
09.001.20.605.0015.1.103.3390.32.00.00 (610)	169.999,00
09.001.20.605.0015.1.103.3390.39.00.00 (611)	4.999,00
09.001.20.605.0015.1.103.4490.52.00.00 (612)	24.999,00
09.001.20.605.0041.1.090.4490.51.00.00 (634)	49.999,00
06.003.10.302.0063.1.051.4490.51.00.00 (356)	90.000,00
06.003.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00 (355)	64.011,00
TOTAL	809.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás – MT, 16 de outubro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 075 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos orçamentários disponíveis da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 654.989,000 para atender demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde nas áreas de Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal, em comum acordo com os gestores das pastas.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal